

Resolução nº : 5925/2004
Protocolo nº : 525283/03
Origem : CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado : JOÃO ALVES BARBOSA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11899/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente